



**Resolução nº 008/CONFEMA/2017, de 09 de junho de 2017.**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

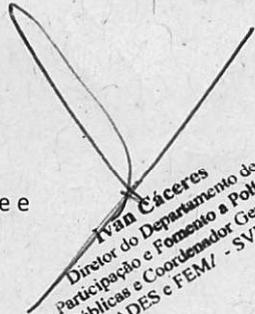
Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **O PROJETO** da execução de serviços de manutenção de tubulação de águas pluviais no Parque do Carmo, localizado em Itaquera, zona leste da capital, **NO VALOR DE R\$ 403.971,27, (PA-SEI 6027.2017/0000267-1)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 55ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2017. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e na Diretriz Anual do CADES: que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros: "projetos de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental" (Resolução nº 185/CADES/2017).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678** – Execução de serviços de manutenção de tubulação de águas pluviais no Parque do Carmo, localizado em Itaquera, zona leste da capital.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GILBERTO NATALINI**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

  
**Ivan Cáceres**  
Diretor do Departamento de  
Participação e Fomento a Políticas  
Públicas e Coordenador Geral do  
CADES e FEM/ - SVMA

Conselheiros Presentes:

**AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO**

**SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR**

**LUAN FERRAZ CHAVES**

**MARINEIDE SANTOS SILVA**

**MAGNA MARIA TÁVORA DE REZENDE CARVALHO**